



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 718/97

De 24 de abril de 1997

"Fica denominada Central de Abastecimento JÚLIO COELHO a Central de Abastecimento I no centro desta cidade e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

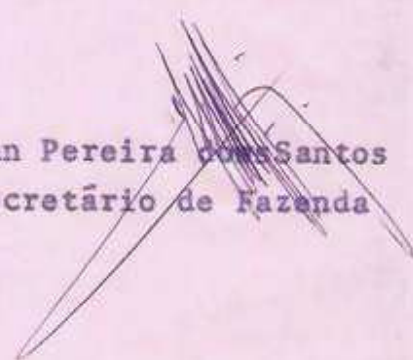
Art. 1º - Fica denominada de Central de Abastecimento JULIO COELHO a Central de Abastecimento I desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga ,
em 24 de abril de 1997.


Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito


Bel. Adalmar Inácio da Silva
Secretário de Administração


Renan Pereira dos Santos
Secretário de Fazenda